

LEI Nº 2.896, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.843, de 21 de novembro de 2013, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VI – ENTIDADES DE PROMOÇÃO HUMANA :

Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda – R\$ 65.000,00.”

Art. 2º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.50.41.00-351.1.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 15 de dezembro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito